



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa S.A. CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 22.588.060/0001-00, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento, organização, orientação metodológica, apoio operacional e execução para a realização da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando palestras, apoio técnico à comissão organizadora, elaboração de documentos orientativos, condução dos grupos temáticos e elaboração do relatório final, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e legislação aplicável.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparada nos artigos 74, inciso “III”, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: S.A. CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS LTDA

Inscrição no CNPJ: 22.588.060/0001-00

Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 467, Jardim das Palmeiras II, Dracena/SP

Contato: (18) 9778-1989

Ramo de Atividade: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.213,40 (um mil duzentos e treze reais e quarenta centavos).

4. VIGÊNCIA

4.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação ocorrerá no exercício de 2026.



**URUBICI
PREFEITURA**

5.FONTE DE RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Urubici, conforme a seguir descrito:

Fundo Municipal da Infância e Adolescente de Urubici

2.105 – APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

01- 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

Valor: R\$ 1.213,40

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 23 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CORRÊA

Prefeito Municipal